SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 422/2025 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Outubro, S/N - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.140.579/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra **RITA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.634.523-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Luiz Paulo Azevedo Nunes, Coordenador de Negócios, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao contrato n.º 422/2025 decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 157/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto, a **reprogramação** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO:	**1.627.247,92**
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	**1.485.870,43**
VALOR DO CONTRATO C/ ACRÉSCIMO	**1.513.536,79**

VALOR DO ACRÉSCIMO:	27.666,36
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:	1,7%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado da **reprogramação/acréscimo** é de **R$ 27.666,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta dos seguintes recursos orçamentários: **FUNDEB-30%, FME, FPM, ICMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica ou física, conforme aplicável, reconhecendo sua validade, autenticidade, integridade e eficácia jurídica, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 17 de novembro de 2026.

Rita Rodrigues dos Santos

RITA RODRIGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

Nome: Nome:
CPF: CPF: